



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA III DO BOLETIM ANO 31 - Nº 04 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2024

Retificar-Portarias

PORTARIA – R Nº 0015/2024

Campina Grande, 29 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0054/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0050/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CREUZA JUVÊNCIO DA SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **GERALDO MATIAS MARQUES, matrícula nº 22.975-0**, a partir de 15/08/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0016/2024

Campina Grande, 29 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0141/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0177/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a **KLEBER RODRIGUES SOARES, mat. Nº 25557**, MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c os arts. 10, §§1º, inciso II e 4º, e 26, *caput*, §§1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, (redação dada pela ELOM 002/21).”

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar-Portarias

PORTARIA – R Nº 0017/2024

Campina Grande, 29 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0140/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0176/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a **TEREZINHA PEREIRA DE VASCONCELOS, mat. Nº 8312**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c os arts. 10, §§1º, inciso II e 4º, e 26, *caput*, §§1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, (redação dada pela ELOM 002/21).”

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0018/2024

Campina Grande, 29 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0020/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0189/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a **LÚCIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA, mat. Nº 4845**, SUPERVISOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c os arts. 10, §§1º, inciso II e 4º, e 26, *caput*, §§1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, (redação dada pela ELOM 002/21).”

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar- Portarias

PORTARIA – R Nº 0019/2024

Campina Grande, 29 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0050/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria – A nº 0171/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Conceder a **RITA DE CASSIA CALDEIRA BEZERRA, mat. Nº 14751**, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, (redação dada pela EC 103/19), c/c os arts. 10, §§1º, inciso II e 4º, e 26, caput, §§1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 157, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, (redação dada pela ELOM 002/21).”

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0020/2024

Campina Grande, 29 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0049/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0061/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDEMAR SANTINO DO NASCIMENTO**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DE LOURDES BARBOSA NASCIMENTO**, matrícula nº 20.863-9, a partir de 14/08/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar- Portarias

PORTARIA – R Nº 0021/2024

Campina Grande, 29 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0067/2023/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0064/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO**, dependente do servidor aposentado falecido **MARCOS JOSÉ NEPOMUCENO**, matrícula nº 24.415-5, a partir de 27/08/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br
e-mail: presidencia@ipsem.org.br